



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 11/2007

“Autoriza despesas com combustíveis e lubrificantes”

A mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulga a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de despesas com combustíveis e lubrificantes até o valor limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até que se proceda a licitação competente e respectiva.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Sala das sessões em 22 de novembro de 2007.

Nelson Teodoro de Melo

Presidente da Câmara Municipal